



ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

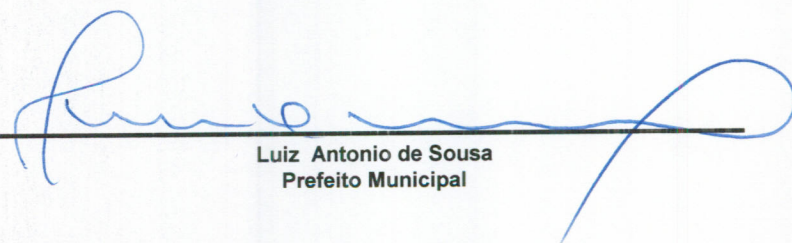
02.10.01.10.122.0012.2081	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00379	5.000,00
Fonte: 100	- Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.10.02.10.302.0012.2090	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00425	5.000,00
Fonte: 112	- Serviços de Saúde	5.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.10.01.10.122.0012.2081	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00378	5.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.000,00
02.10.02.10.302.0012.2090	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00424	5.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de Janeiro de 2022

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal